



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Militar - CASA MILITAR

**ATO Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI**

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CURSO DE  
SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022**

A Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022, composta pelos Policiais Militares: MAJ PM RE 100094678 **RODRIGO** SILVA NUNES, CAP PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO **ALVES** e 2º SGT PM RE 100068791 FRANCISCO DE **OLIVEIRA** JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 16/2020/CASAMILITAR-SEPLAI (0023643310), aos dezessete dias (17) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte dois (2022), consonante com do EDITAL Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI (0022323154) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9 de 14/01/2022, e no EDITAL (0023534119) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12 de 19/01/2020, as dez (10) horas, reuniram-se na Casa Militar, para deliberarem acerca do Recurso Administrativo apresentado pela seguinte candidata:

**1. 3º SGT PM RE 100082299 KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA**

**DO PEDIDO**

A candidata solicita a correção da nota para a isometria em barra fixa (feminino), onde realizou 4,78 segundos. Contudo a nota mínima conforme edital é de 5 segundos para faixa etária de 36 a 40 anos, o que corresponde a 10 pontos.

**DA ANÁLISE**

A requerente informa que na durante a realização do teste de isometria em barra fixa (feminino), o cronômetro foi iniciado um pouco depois da retirada do ponto de apoio e que durante a execução do teste, o avaliador que acompanhava, disse: "já deu". O que a levou a crer que já havia alcançado o índice mínimo para aprovação. Diante dessa fundamentação, solicitou realização de novo testes físico em isometria em barra fixa (feminino).

A Comissão analisou a fundamentação apresentada tempestivamente pela requerente e resolveu realizar um novo teste no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, no dia 17/02/2022 às 14h00min.

O novo teste foi realizados conforme as regras estabelecidas no edital EDITAL Nº 4/2022/CASAMILITAR-SEPLAI, sendo que, a candidata obteve a pontuação mínima necessária para a aprovação nesta etapa do PSI.

**SOLUÇÃO**

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022 decide pelo DEFERIMENTO do recurso da candidata, corrigindo sua nota e classificação.

**3. Dê-se ciências aos interessados e produza os atos necessários dos requerentes ao certame.**

Porto Velho, RO, 18 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SILVA NUNES – MAJ QOPM**

Presidente da Comissão do PSI

**ERVERTON PAIXÃO ALVES - CAP QOPM**

Membro da Comissão do PSI

**FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR - 2º SGT PM**

Membro da Comissão do PSI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA NUNES, Major**, em 18/02/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERVERTON PAIXAO ALVES, Capitã(o)**, em 18/02/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Oliveira Junior, 2º Sargento**, em 18/02/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024150694** e o código CRC **A5EC6F9A**.